

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO - SAAE E FIORILLI SOFTWARE  
LTDA, VISANDO A CONTRACÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SISTEMA INTEGRADO DE  
PESSOAL(SIP), SISTEMA INTEGRADO  
DE ARRECADAÇÃO (SAI) E SISTEMA DE  
CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
SAAE, NA FORMA ABAIXO:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de Figueiredo n 2401-centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA**, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA , CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.704.233/0001-38, estabelecida na Av. Marginal, 65. Distrito Industrial, 15140000. Bálamo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, legal **José Roberto Fiorilli**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, tem entre si justo e avençado e celebra o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2021, conforme inexigibilidade de licitação Nº 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/05/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1 – Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**, de 05/05/2024 a 05/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

1 - A **CONTRATADA** receberá o valor único referente ao valor anual de R\$ 18.972,00 (dezoito mil novecentos e setenta e dois reais) através depósito bancário ou TED em nome da **CONTRATADA**, pagamento este que será pago conforme a emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, publicado e seu extrato no Diário Oficial.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itacoatiara (AM), 03 de maio de 2024.

---

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA  
Diretora Presidente do SAAE

---

**FIORILLI SOFTWARE LTDA**  
CNPJ n.º 01.704.233/0001-38

TESTEMUNHAS:

.....  
CPF n°

.....  
CPF n°